



Prefeitura de
Nova Ubiratã

DECRETO MUNICIPAL N. ° 006/2022

DATA: 14 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PELO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E ADOÇÃO DE MEDIDAS DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS A SEREM ADOTADOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a reunião de deliberação do comitê de enfrentamento acompanhamento, monitoramento e adoção de medidas de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus, realizada em 14 de janeiro de 2022, às 13h nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Ubiratã - MT, na qual foi discutido sobre medidas de flexibilização a serem adotadas no município;

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto atualiza medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário e ao funcionamento das atividades privadas, para a prevenção dos riscos de contágio pelo Coronavírus em todo o município de Nova Ubiratã e seus distritos.

Art. 2º - Todas as atividades comerciais e serviços deverão obedecer integralmente aos protocolos de saúde e normas sanitárias vigentes, devendo respeitar o limite de público correspondente a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local, tendo como base o metro quadrado e o espaçamento de 1,5m (um metro e meio) de distanciamento entre as pessoas.



Prefeitura de
Nova Ubiratã

Art. 3º - Os comércios devem autorizar apenas ingresso e a permanência de pessoas utilizando máscara de proteção de maneira correta, disponibilizar álcool em gel 70% no estabelecimento para higienização das mãos de clientes e colaboradores.

Art. 4º - Fica proibido a emissão de alvarás para eventos e festas realizados em casas de shows, bares, chácaras e locais públicos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário, em especial o Decreto 099/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã - MT, em 14 de janeiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Vagner Martins dos Reis
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda
Decreto. n.º 003/2021

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 14/01/2022.

Vagner Martins dos Reis
Secretário Municipal de Planejamento e
fazenda
Decreto nº 003/2021